



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 38

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 62/2017

Procede à primeira alteração dos regulamentos que estabelecem os termos e condições de cedência e utilização da Casa do Lombo do Mouro e das Casas de Abrigo do Pico Branco e do Cedro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 62/2017

de 24 de fevereiro

Procede à primeira alteração aos regulamentos que estabelecem os termos e condições de cedência e utilização da Casa do Lombo do Mouro e das Casas de Abrigo do Pico Branco e do Cedro

Considerando que as Portarias n.ºs 123/2016, de 31 de março, 281/2016, de 21 de julho, 18/2017, de 24 de janeiro, estabelecem os termos e condições de cedência e utilização da Casa do Lombo do Mouro e das Casas de Abrigo do Pico Branco e do Cedro respetivamente.

Considerando que os respetivos regulamentos definem três dias consecutivos como período máximo de utilização, afigura-se necessário proceder ao seu ajustamento, possibilitando um período mais alargado de estadia nas referidas casas por forma a ir ao encontro das necessidades da população.

Assim, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Públicas e do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração aos regulamentos que estabelecem os termos e condições de cedência e utilização da Casa do Lombo do Mouro e das Casas de Abrigo do Pico Branco e do Cedro, constantes, respetivamente, dos anexos às Portarias n.ºs 123/2016, de 31 de março, 281/2016, de 21 de julho, 18/2017, de 24 de janeiro.

Artigo 2.º
Alteração ao anexo da Portaria n.ºs 123/2016,
de 31 de março

O artigo 6.º constante do anexo da Portaria n.ºs 123/2016, de 31 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º
[...]

- 1 - A estadia na Casa do Lombo do Mouro far-se-á por um período máximo de 7 dias consecutivos.
- 2 - [...]»

Artigo 3.º
Alteração ao anexo da Portaria n.ºs 181/2016,
de 21 de julho

O artigo 6.º constante do anexo da Portaria n.ºs 181/2016, de 21 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º
[...]

- 1 - A estadia na Casa de Abrigo do Pico Branco far-se-á por um período máximo de 7 dias consecutivos.
- 2 - [...]»

Artigo 4.º
Alteração ao anexo da Portaria n.ºs 18/2017,
de 24 de janeiro

O artigo 6.º constante do anexo da Portaria n.ºs 18/2017, de 24 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º
[...]

- 1 - A estadia na Casa de Abrigo do Cedro far-se-á por um período máximo de 7 dias consecutivos.
- 2 - [...]»

Artigo 5.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, 21 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luisa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)